



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

PORTARIA Nº 29/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 007/2017 que concede o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INSALUBRE** ao servidor **LUIZ CARLOS PARREIRAS DA SILVA**, no cargo de Guarda Sanitário, Padrão Salarial H, Nível 05, Matrícula E - 226, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por fundamento o disposto no art. 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional 47/2005, em obediência ao disposto na **SÚMULA VINCULANTE Nº 33 DO STF**.

Art. 2º Os proventos do que dispõe o artigo 1º desta Portaria Administrativa serão fixados de acordo com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004 c/c § 3º e § 17 do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e reajustados na forma do § 8º do mesmo artigo, no valor de R\$ 1.867,43 (mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos) SEM PARIDADE, em parcela única, a partir de 17 de janeiro de 2017, requerido através do Processo Administrativo nº 329/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 29 de maio de 2020.

Selma Chaeffer Cravo
Diretora Presidente